



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.769 , DE 07 DE JUNHO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 59/2023, do Ver. Adriano Luciano Rodrigues).

Autoriza o Executivo Municipal a instituir os “Jogos Escolares Municipais”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir, em caráter permanente, os Jogos Escolares Municipais de Mogi Guaçu, com objetivo de promover intercâmbio sócio desportivo das crianças e adolescentes, em idade escolar, das escolas municipais de Mogi Guaçu e integrar, promover e fortalecer a rede municipal de ensino, bem como despertar o interesse pelo esporte, cidadania e a socialização.

Parágrafo único. As escolas particulares poderão ser convidadas a participar dos jogos.

Art. 2º Os Jogos Escolares Municipais serão disputados anualmente, durante o calendário escolar, para as diversas modalidades esportivas, sob a organização da Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Educação em parceria com a Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 3º Tem direito às inscrições e participação nesses jogos, estudantes de todas as escolas municipais, que preencham os requisitos mínimos exigidos na regulamentação da presente Lei, tendo obrigatoriedade de atender os alunos portadores de deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Art. 4º As modalidades dos jogos serão:

- I - Individuais
- II - Coletivas.

Art. 5º A Secretaria de Educação, determinará para cada região os locais de realização das competições e, posteriormente, os locais onde serão realizadas as finais dos Jogos Escolares.

Art. 6º As competições serão arbitradas por Professores de Educação Física da rede pública municipal.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber em até 90 dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 07 de Junho de 2023. “Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRÁ NOVAES
CHÉFE DE GABINETE DO PREFEITO